



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1000025-50.2016.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO COIMBRA**  
 Executado: **Patricia Scheide Pulchlupek**

Em Guarujá, aos 09 de março de 2022, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA DOS DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO-COMPRADOR** do(s) seguinte(s) bem(ns): apartamento nº 25, do EDIFÍCIO COIMBRA, localizado à rua Iracema nº 187, município e comarca de Guarujá/SP melhor descrito na matrícula 28447 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Patricia Scheide Pulchlupek, CPF nº 248.101.148-13, RG nº 24919657-8. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**